PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 130/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

EDITAL Nº 024/2019

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacoes@potim.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Potim da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.potim.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(Enviar pelo e-mail licitacoes@potim.sp.gov.br)

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **Nº** ____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.potim.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , _____ de _____ de 2019.

Nome: _____ RG _____

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

Processo Administrativo Municipal 130/2019

Chamada Pública Nº 008/2019

Edital Nº 024/2019

Permissão de uso a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração de pontos de venda de bebidas (cerveja, água, refrigerante, suco, energético, destilados e coquetéis de frutas) e Alimentação, durante o evento Expo Potim 2019 - Aniversário da Cidade de Potim, conforme condições descritas abaixo, no Termo de Referência e demais anexos que integram a presente Chamada Pública.

A Prefeitura Municipal de Potim/SP, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros nº 101, inscrita no CNPJ sob o nº 46.042.855/0001-20, vem realizar Chamada Pública para conceder Permissão de uso a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração de pontos de venda de bebidas (cerveja, água, refrigerante, suco, energético, destilados e coquetéis de frutas) e Alimentação, durante o evento Expo Potim 2019 - Aniversário da Cidade de Potim, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência e demais anexos que integram a presente Chamada Pública.

Os Interessados deverão apresentar os envelopes de documentação para habilitação e propostas até o dia **25 de abril de 2019, que deverá ser protocolado até às 14h45min**, na Prefeitura Municipal de Potim, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, devidamente lacrados. A abertura dos envelopes será no dia **25 de abril de 2019 às 15h00min,** na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim - SP.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem como objeto conceder permissão de uso a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração de pontos de venda de bebidas (cerveja, água, refrigerante, suco, energético, destilados e coquetéis de frutas) e Alimentação, durante o evento Expo Potim 2019 - Aniversário da Cidade de Potim, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência e demais anexos que integram a presente Chamada Pública.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

2.1. - O participante deverá apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, **em envelopes individuais fechados**, subscritos na forma a seguir:

2.1.1 - O Envelope n° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019** **PARTICIPANTE:** **CNPJ / CPF:**

2.1.2 - O Envelope nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019** **PARTICIPANTE:** **CNPJ / CPF:**

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

3. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO.

3.1. - Os interessados na participação deverão apresentar no envelope Nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, a cópia do contrato social ou documento equivalente e a declaração de enquadramento de ME e EPP da empresa participante, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento.

b) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.1 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de conhecimento do Edital e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, na qual fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração, o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital.

3.1.1.2 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

3.1.1.3 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

b3) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva com Efeitos de Negativa para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.1.3. Para empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que esteja no prazo de validade e o objetivo social comporte o objeto licitado.

3.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)

3.1.5.1 - A comprovação de Aptidão Técnica será feita por atestados fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado para execução dos serviços semelhantes ao licitado.

3.1.5.1.2 - A certidão deve comprovar, nos termos da súmula 24 do TCE-SP, que já executou serviços similares aos exigidos no termo de referência no quantitativo mínimo de 50% da execução pretendida neste certame.

3.1.5.2 - A empresa deverá apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante de curso de manipulação de alimentos.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

3.1.6. Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, *e a empresa deverá declarar que está ciente deste fato na declaração*.

3.1.7. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo **ANEXO VI**.

4. ENVELOPE Nº 002 – DO VALOR DAS PROPOSTAS.

4.1. - No envelope Nº 002 deverá ser incluída a proposta, conforme modelo no Anexo II.

4.2. - O valor da proposta compreenderá os seguintes custos por espaço:

4.2.1. – Taxa no valor de R$ 95,40, incidente sobre a metragem do espaço disponibilizado (18 M²), por dia, num total de 6 dias – R$ 95,40 x 6 = R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

4.2.2. – Taxa no valor de R$ 84,80, incidente sobre a metragem do espaço disponibilizado (16 M²), por dia, num total de 6 dias – R$ 84,80 x 6 = R$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos);

4.2.3 – Taxa no valor de R$ 47,70, incidente sobre a metragem do espaço disponibilizado (9 M²), por dia, num total de 6 dias – R$ 47,70 x 6 = R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

4.4. - O Valor para cada Lote deverá ser de, no mínimo:

Lote 01 – 03 Barracas de **BRINQUEDOS**. Barracas medindo 3 m x 6 m (18 M²), com cobertura antichamas – R$ 572,40 x 3 = R$ 1.717,20.

Lote 02 – 08 Barracas de **ALIMENTOS e BEBIDAS**. Barracas medindo 4 m x 4 m (16 M²), com cobertura antichamas – R$ 508,80 x 8 = R$ 4.070,40.

Lote 03 – 03 Barracas de **BRINQUEDOS**. Barracas medindo 3 m x 3 m (9 m²), com cobertura antichamas – R$ 286,20 x 3 = R$ 858,60.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. - O julgamento das propostas será feito pelo critério de maior valor Global, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de valores definidos neste Edital.

5.2. - A análise das propostas pelo Presidente da Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

5.2.1. Cujos valores não atenda às especificações mínimas exigidas, prazos e condições fixados neste Edital para a instalação das barracas.

5.2.2. Que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

5.2.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

5.3. - As propostas classificadas serão selecionadas, com observância dos seguintes critérios:

5.3.1. Seleção das propostas de **maior preço** para os lotes de espaços de Bebida e Alimentação.

5.4. - O vencedor assinará termo de permissão de uso do espaço público após o recolhimento do valor proposto.

5.5. - No caso de empate entre um ou mais participante será realizado no ato da abertura dos envelopes e na presença dos mesmos, um sorteio para classificação.

6. DA EMISSÃO DO ALVARÁ:

6.1. - A Prefeitura Municipal de Potim emitirá Alvará ao vencedor, após o pagamento do lance consignado na proposta e o recolhimento das taxas referidas.

6.2. - **Os pagamentos deverão ser efetuados em <u>até 24 horas</u> após a homologação da respectiva Chamada Pública e devida emissão do boleto de pagamento**, sob pena de desclassificação da proposta o não pagamento até seu vencimento.

6.3. - Não ocorrendo o pagamento dos valores até a data prevista, serão convocados os demais participantes, respeitada a ordem de classificação, para se quiserem, assumirem o lugar do vencedor pelo preço lançado em suas próprias propostas.

7. Da localização das tendas:

7.1. - Localização das tendas: Conforme croqui, Anexo I;

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

7.2. - Respeitando os limites demonstrados no Anexo I "croqui", os espaços poderão a qualquer momento ser re-alocados de acordo com o interesse da Administração Pública ou de órgãos oficiais, tendo em vista a segurança, saúde e interesse público;

8. Das condições da permissão:

8.1. - O atendimento aos consumidores deverá ser realizado nos dias 14 a 19 de maio de 2019, conforme horário abaixo descrito:

Das 19h00 do dia 14/05/2019 às 00h30 do dia 15/05/2019;
Das 19h00 do dia 15/05/2019 às 00h30 do dia 16/05/2019;
Das 19h00 do dia 16/05/2019 às 00h30 do dia 17/05/2019;
Das 19h00 do dia 17/05/2019 às 00h30 do dia 18/05/2019;
Das 19h00 do dia 18/05/2019 às 00h30 do dia 19/05/2019;
Das 19h00 do dia 18/05/2019 às 00h30 do dia 19/05/2019 – Ao Término do Evento.

8.2. - As montagens das tendas especificadas nos locais constantes no Anexo I, **deverão acontecer até às 12 horas do dia 12 de maio de 2019**, para vistoria da vigilância sanitária municipal, corpo de bombeiros e Fiscalização do Setor de Tributos.

8.2.1. Caso as tendas não satisfaçam as exigências e padronização, os permissionários terão o prazo de 12 horas para atender as exigências solicitadas;

8.2.2. A não satisfação das exigências no prazo acima estabelecido, por qualquer destes órgãos, implicará na imediata rescisão do termo de permissão e cassação do alvará, não sendo devolvidos os valores recolhidos aos cofres da municipalidade;

8.2.3. A vistoria do corpo de bombeiros está programada para se realizar no dia **13/05/2019** a partir das 13h00min, podendo ser alterada conforme necessidade da administração pública.

8.3. - A critério da Administração, os horários de atendimento aos consumidores poderão ser alterados para atenderem a programação do evento do Expo Potim 2019.

8.4. - A permissionária deverá comercializar exclusivamente bebidas e alimentos nos espaços conforme disposição em croqui Anexo I.

8.5. - A CONTRATANTE poderá cancelar a venda de toda e qualquer mercadoria ou produto, quando julgar inconveniente ao interesse público e a sua imagem.

8.6. - No espaço é expressamente vedado:

a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;
b) A comercialização de cigarros e quaisquer produtos tóxicos;
c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
d) A comercialização de bebidas em embalagens de vidro ou copos de vidro;
e) A reprodução de qualquer tipo de música, jingles ou a emissão de qualquer efeito sonoro;
f) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município;
g) A comercialização de alimentos.

8.7. - Os preços das bebidas deverão estar devidamente afixados em local visível, atendendo as especificações da municipalidade.

8.8. - Se houver interesse da permissionária, poderão ocorrer vendas a crédito, sob seu controle, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por inadimplência dos credores.

8.9. - Não serão permitidas no preço da mercadoria a inclusão de taxas, tais como comissões e gorjetas;

8.10. - Deverão ser mantidos nos locais de trabalho somente empregados que tenham a idade permitida por lei para o exercício da atividade e que gozem de boa saúde física e mental.

8.11. - NÃO serão permitidas a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

8.12. - O pessoal necessário à execução dos serviços, objeto da presente autorização, será de exclusiva responsabilidade da permissionária, sempre observando a legislação trabalhista e as normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

8.13. - Caberá a permissionária proporcionar atendimento compatível com a demanda.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

8.14. - Não poderão participar da presente chamada pública funcionários do Município que exerçam cargos comissionados.
8.15. - O permissionário não poderá transferir, a qualquer título, a exploração do uso do bem público, total ou parcialmente, sendo, portanto, vedada a locação, cessão gratuita ou onerosa ou venda do espaço cedido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
9.1. - Responder pela manutenção das instalações das tendas, inclusive a higienização, limpeza e instalação de equipamentos e todas as dependências, por sua inteira responsabilidade.
9.2. - Não explorar quaisquer tipos de jogos com fins lucrativos ou não.
9.3. - Manter quadro de funcionários, com número compatível às atividades prestadas.
9.4. - Contratar e manter mais funcionários em caso do número apresentado ser insuficiente para o serviço.
9.5. - Utilizar para a execução do serviço profissionais devidamente qualificados.
9.6. - Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da CONTRATADA, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços.
9.7. - Manter, conservar e reparar a rede hidráulica e elétrica nos ambientes, objeto da autorização.
9.8. - Durante o evento, a realização do abastecimento de bebidas deverá ser realizada por meio de carrinhos com funcionários devidamente identificados por meio de crachá, pois não será permitida a entrada de carros ou caminhões na cidade durante o evento.
9.10. - Somente poderá ser disponibilizado no máximo dois espaços para cada participante, sendo um de Alimentação e um de Bebidas.

10. REGRAS GERAIS
10.1. - Saneamento das tendas:
a) Colocar ao lado das tendas, latões para que seja armazenado o lixo.
b) Conservar os latões de lixo limpos.
10.2. - Da Infraestrutura:
a) A área física de cada tenda será de acordo com o item **4.4.** e **"Conforme Croqui anexo"** que deverá estar padronizada, e montada nos locais determinados no Anexo I.
10.3. - Modificações
a) O Município poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela Permissionária, com vistas ao aperfeiçoamento e exeqüibilidade do objeto licitado, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto, as quais serão analisadas pela Administração.

11. DA PERMISSÃO DE USO
11.1. - A permissão será outorgada pelo Município, mediante termo próprio e expedição de Alvará.
11.2. - O prazo de início da permissão de uso dos espaços se dará nos dias e horários conforme abaixo:

Das 19h00 do dia 14/05/2019 às 00h30 do dia 15/05/2019;
Das 19h00 do dia 15/05/2019 às 00h30 do dia 16/05/2019;
Das 19h00 do dia 16/05/2019 às 00h30 do dia 17/05/2019;
Das 19h00 do dia 17/05/2019 às 00h30 do dia 18/05/2019;
Das 19h00 do dia 18/05/2019 às 00h30 do dia 19/05/2019;
Das 19h00 do dia 18/05/2019 às 00h30 do dia 19/05/2019 – Ao Término do Evento.

11.2.1. O prazo estabelecido no item **11.2**, somente será prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada apresentada pela Permissionária e aprovado pelo Município.

12. DA FISCALIZAÇÃO
12.1. - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

12.2. - Os serviços da permissionária serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de Tributos e, no que couber pelo responsável pelo evento, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do Termo de Permissão (**Anexo III**), anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.
12.3. - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
12.4. - O Município reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com as regras descritas na presente Chamada Pública.
12.5. - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela Permissionária, sem ônus para o Município.
12.6. - A presente permissão de uso do espaço público se dá em caráter precário e intransferível, podendo a Administração Pública retomá-lo a qualquer momento, não gerando qualquer tipo de indenização para a permissionária.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Miguel Correa dos Ouros, n° 101, Centro, Potim/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 16h00min, ou através do site www.potim.sp.gov.br.

Potim, 17 de abril de 2019.

Érica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

EDITAL Nº 024/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

VALORES MÍNIMOS PARA UTILIZAÇÃO DA METRAGEM ESPECIFICADA PARA CADA BARRACA POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) DIAS.			
METRAGEM	POR DIA	6 DIAS	TOTAL DE BARRACAS
18 M²	R$ 95,40	R$ 572,40	3
16 M²	R$ 84,80	R$ 508,80	8
9 M²	R$ 47,70	R$ 286,20	3

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS BARRACAS	VALOR TOTAL POR LOTE:
03 Barracas	Lote 01 – Barracas de BRINQUEDOS. Barracas medindo 3 m x 6 m (18 m²), com cobertura antichamas.	R$ 1.717,20
08 Barracas	Lote 02 – Barracas de ALIMENTOS e BEBIDAS. Barracas medindo 4 m x 4 m (16 m²), com cobertura antichamas.	R$ 4.070,40
03 Barracas	Lote 03 – Barracas de BRINQUEDOS. Barracas medindo 3 m x 3 m (9 m²), com cobertura antichamas.	R$ 858,60
	Valor Total	R$ 8.225,60

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

A planta da Festa esta disponível em PDF conforme documento em anexo.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

EDITAL Nº 024/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ **CNPJ Nº:** _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____ **Fax:** _____

E-mail: _____

1. OBJETO: Permissão de uso a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração de bebidas (cerveja, água, refrigerante, suco, energético, destilados e coquetéis de frutas) e Alimentação durante o evento Expo Potim 2019 - Aniversário da Cidade de Potim, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência e demais anexos que integram a presente Chamada Pública.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS BARRACAS	VALOR TOTAL POR LOTE:
03 Barracas	Lote 01 – Barracas de BRINQUEDOS. Barracas medindo 3 m x 6 m (18 m²), com cobertura antichamas.	R$
08 Barracas	Lote 02 – Barracas de ALIMENTOS e BEBIDAS. Barracas medindo 4 m x 4 m (16 m²), com cobertura antichamas.	R$
03 Barracas	Lote 03 – Barracas de BRINQUEDOS. Barracas medindo 3 m x 3 m (9 m²), com cobertura antichamas.	R$
	Valor Total	R$

Valor da Proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: _____

2. Declaro que tenho conhecimento e aceito todas as exigências da Chamada Pública Nº 008/2019 e de seus Anexos.

Potim, _____ de _____de 2019.

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome/RG:

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

EDITAL Nº 024/2019

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, no MUNICÍPIO DE POTIM, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, a seguir denominado simplesmente Município, e, de outro lado, a Empresa/Pessoa Física _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ____._____._____/_____-_____, neste ato, representada por _____ _____, CPF nº _____._____._____-____, e _____, CPF nº _____._____._____-____ , a seguir denominada simplesmente Permissionária, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, em virtude de adjudicação no procedimento administrativo relatado na Ata da Reunião de avaliação das propostas datada de ____ de _____ de _____, através do Processo de Seleção aberto pelo Edital de Chamada Pública nº 008/2019, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETIVO

O presente Termo de Permissão de Uso objetiva regulamentar o uso pela Permissionária, do(s) espaço(s) sob o NÚMERO: LOTES _____, destinados a exploração físicos destinados à exploração de pontos de venda de bebidas (cerveja, água, refrigerante, suco, energético, destilados e coquetéis de frutas) e Alimentação, durante as festividades do Aniversário da Cidade 2019, nos dias 14 a 19 de maio de 2019, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência e demais anexos que integram a presente Chamada Pública.

CLÁUSULA II - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente Permissão de Uso será de sua assinatura até 19/05/2019, não devendo ser prorrogado.

CLÁUSULA III – DO VALOR

A Permissionária pagará ao Município, conforme proposta apresentada, a importância total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

4.1. - É obrigação da Permissionária: o atendimento aos consumidores nos dias 14 a 19 de maio de 2019, conforme horário abaixo descrito:

Das 19h00 do dia 14/05/2019 às 00h30 do dia 15/05/2019;

Das 19h00 do dia 15/05/2019 às 00h30 do dia 16/05/2019;

Das 19h00 do dia 16/05/2019 às 00h30 do dia 17/05/2019;

Das 19h00 do dia 17/05/2019 às 00h30 do dia 18/05/2019;

Das 19h00 do dia 18/05/2019 às 00h30 do dia 19/05/2019;

Das 19h00 do dia 18/05/2019 às 00h30 do dia 19/05/2019 – Ao Término do Evento.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

4.2. - As montagens das tendas especificadas nos locais constantes no Anexo III, deverão acontecer até às 12 horas do dia XX de XXXXXX de 2019, para vistoria da vigilância sanitária municipal, corpo de bombeiros e Fiscalização do Setor de Tributos;

4.2.1. Caso as tendas não satisfaçam as exigências e padronização, os permissionários terão o prazo de 12 horas para atender as exigências solicitadas;

4.2.1.1. A estrutura da Barraca deverá atender as seguintes especificações:

Lote 01 – 03 Barracas de BRINQUEDOS. Barracas medindo 3 m x 6 m (18 m²), com cobertura antichamas.

Lote 02 – 08 Barracas de ALIMENTOS e BEBIDAS. Barracas medindo 4 m x 4 m (16 m²), com cobertura antichamas.

Lote 03 – 03 Barracas de BRINQUEDOS. Barracas medindo 3 m x 3 m (09 m²), com cobertura antichamas.

4.2.2. A não satisfação das exigências no prazo acima estabelecido, por qualquer destes órgãos, implicará na imediata rescisão do Termo de Permissão e cassação do alvará, não sendo devolvidos os valores recolhidos aos cofres da municipalidade;

4.2.3. Montar a estrutura nos espaços para vistoria do corpo de bombeiros, onde está programada para se realizar no dia **13/05/2019**, podendo ser alterada conforme necessidade da administração pública.

4.3. - Respeitar os critérios da Administração; onde os horários de atendimento aos consumidores poderão ser alterados para atenderem a programação do Evento da Expo Potim 2019;

4.4. - A permissionária deverá comercializar exclusivamente bebidas e alimentos nos espaços conforme disposição em croqui Anexo III;

4.5. - Não praticar qualquer espécie de atividade que possa colocar em risco a segurança do local ou das pessoas, a idoneidade do Patrimônio Público e, ainda, possa ser agressiva ou predatória às instalações e ao meio ambiente como um todo.

4.6. - Não alterar, sem prévia autorização por escrito do responsável do Setor de Tributos das instalações de qualquer espécie.

4.7. - Desenvolver suas atividades respeitando rigorosamente o disposto neste instrumento;

4.8. - Os espaços destinados à comercialização de bebidas somente poderão instalar freezer térmico, sem energia elétrica;

4.9. - Fixar em local de fácil acesso Extintor do tipo ABC e utilizar Mangueira com trama de aço para ligação de Gás GLP.

Parágrafo Único - O não cumprimento de qualquer uma destas obrigações implicará na extinção da presente permissão, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas em lei, sem prejuízo de qualquer ressarcimento do lance ofertado.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Colocar a disposição da Permissionária o espaço definido conforme Ata de Abertura e Julgamento das Propostas de oferta descrito na Cláusula I;

b) Disponibilizar energia elétrica;

c) Fiscalizar os espaços e as instalações de acordo com o descrito na Cláusula I.

CLÁUSULA VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. - O Município reserva-se o direito de livre acesso aos espaços disponibilizados objeto desta permissão, a fim de proceder a vistorias e outras diligências que entender convenientes, o que fará por meio de membro(s) de seu Quadro de Pessoal ou por pessoa(s) por ele especialmente designada(s).

5.2. - Quando da desocupação do espaço objeto desta permissão, findo o prazo normal de sua validade ou por sua antecipação por qualquer razão, o espaço deve ser restituído livre e desimpedido de coisas e pessoas e nas mesmas condições em que tiver sido recebido, não cabendo ao Município efetuar qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, cabendo única e exclusivamente à Permissionária todo e qualquer ônus sobre débitos decorrentes do uso que dele fez ou por reformas necessárias à sua restituição às

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

condições normais em que se encontravam no início da permissão.

5.3. - A eventual tolerância do Município com a inadimplência ou com a infração de qualquer cláusula permissiva não importará em novação, nem poderá ser invocada pela Permissionária para obrigar ao Município a conceder igual tolerância em outras situações.

5.4. - É parte integrante e indissociável do presente Termo de Permissão de Uso o Edital de Chamada Pública Nº 008/2019 do qual resultou a seleção da Permissionária, os documentos constantes de sua proposta apresentada nos termos do referido Edital e a respectiva Ata da Reunião relativa a avaliação das propostas, datada de _____ de _____ de _____, sendo que a não observância por parte da Permissionária de qualquer um destes instrumentos, no todo ou em parte, constituirá infração justificadora da rescisão deste Termo de Permissão de Uso.

5.5. - Este Termo de Permissão de Uso poderá ser modificado quanto a sua abrangência ou conteúdo, por iniciativa do Município, mediante Termo Aditivo, assinado entre as partes, com a aprovação prévia e por escrito da Autoridade Superior Competente.

5.6. - O presente instrumento obriga os sucessores das partes, em todos os seus termos, cláusulas e condições, ficando eleito o foro da Comarca de Potim para dirimir eventuais questões oriundas da sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro foro. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso em três vias de igual teor e para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas.

Potim, _____ de _____ de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

_____

EMPRESA PERMISSIONÁRIA
NOME:
RG:
CPF:

TESTEMUNHA:

_____ _____

NOME: **NOME:**
RG: **RG:**

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

EDITAL Nº 024/2019

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------) Estado (----------), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de ***CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019***, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

_____

Nome e número da identidade do declarante

(Representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

EDITAL Nº 024/2019

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------), Estado (----------), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (----------), portador(a) do RG. n° (----------), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório da **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

_____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019
EDITAL Nº 024/2019

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------), com sede na (----------), na cidade de (----------) Estado (----------), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (----------), portador(a) do RG. Nº (----------), interessada em participar da **CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019**, da Prefeitura Municipal de Potim/SP.

DECLARO, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal Nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que ser refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000
Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br
CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.